



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPALDE LUCENA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.924.813/0001-80

**Lei nº 1023/2021**

**DENOMINA DE RUA E  
DETERMINA PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominado de Rua: SEVERINO PEDRO DOS SANTOS (Severino Pedão), artéria localizada na comunidade Lagoa dos Homens, que fica entre o Bairro novo e o Bairro Treze, em Lucena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

Lucena, 08 de julho de 2021.

---

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
– Prefeito Constitucional –